



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.939, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no Placar Oficial do Município no dia

Concede auxílio ao Morrinhos Futebol Clube e dá outras providências.

_____/_____/_____

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo placard=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio ao Morrinhos Futebol Clube, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.293.381/0001-44, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com termo inicial após a publicação da presente lei.

Art. 2º O auxílio de que trata o artigo anterior será aplicado nas atividades sociais/desportivas do clube, exclusivamente no pagamento de salário dos atletas para a disputa do Campeonato Goiano da 2ª Divisão/2013.

Art. 3º A despesa a que se refere a presente Lei ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2013: função 27, subfunção 27, subfunção 812, programa 0073, atividade 2317, elemento de despesa 3.3.90.41.00, fonte 100.

Art. 4º O presente auxílio será objeto de convenio a ser celebrado entre este Município e o Morrinhos Futebol Clube, através do qual serão especificadas as demais obrigações das partes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 25 março de 2013; 167º de Fundação e 130º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=

Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI 2.544, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

01. A presente proposta visa subvencionar o Morrinhos Futebol Clube na disputa do Campeonato Goiano da 2ª Divisão de 2013, especificamente com a folha de pagamento do clube. Inegáveis são os benefícios que um time de futebol traz para a comunidade local, especificamente na atração de investimentos, que são angariados através da publicidade gratuita exposta na mídia estadual.

02. A visibilidade do Município é sem dúvida quadruplicada, haja vista que em todo o território estadual se fala na cidade e em seu time, o que chama a atenção de empresários e de toda a população do Estado para a nossa cidade, e neste caso, favorece inclusive o turismo. Outro ponto importante é a iniciativa esportiva, o que motiva os jovens e adultos de nossa cidade nessas práticas. O lazer não pode ser esquecido, haja vista que em jogos do Morrinhos Futebol Clube, são precedidos de grande expectativa, além de contar com estádio cheio.

03. Isto posto, encaminhamos o PL 2.544, de 15 de março de 2013, para apreciação dos nobres Edis.

Morrinhos, aos 15 de março de 2013; 167º de Fundação e 130º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso